

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E <u>ADMINI</u>STRAÇÃO PUBLICA.

**EMENTA**: Projeto de Lei Ordinária nº 039/2025 que: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO RESIDENCIAL JARDIM ALVORADA E DE SUAS VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 039/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO RESIDENCIAL JARDIM ALVORADA E DE SUAS VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Junto com a PLO vem a justificativa;

Oficio do Gabinete do Prefeito nº 304/2025;

Alvara de Licença Municipal – E 001/2025;

Decreto Municipal nº 5.842/2025;

É o suscinto Relatório.

#### **ANALISE**

Vem a essa comissão por força do artigo 60 combinado o inciso I e III letras "a" "b", inciso IV do artigo 55 e artigo 49 do Regimento Interno desta Casa para análise, PLO nº 039/2025.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Sob o aspecto de interesse local, como previsto na Carta Maior acima transcrito, não é demais reforçar nosso entendimento, de que a estrutura federativa brasileira, Estados e Municípios, também dispõem de autonomia basilares para disporem sobre assuntos de interesse local, artigo 28°, inciso I da Constituição Federal do Estado do Espirito Santo e artigo 8° da Lei Orgânica do município de Marilândia/ES. In verbis:

Art. 28°. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Art. 8º - Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;





### CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Neste deslinde, o Chefe do Poder Executivo municipal pode propor matéria desta natureza, pois, tais atribuições estão contidas no artigo 41 da Lei Orgânica municipal, e, artigo 64 inciso XIV da Lei Orgânica.

Art. 41 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Prevê o caput do artigo 37º da Constituição Federal, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

#### **CONCLUSÃO**

Em face ao exposto, documentações anexas a matéria e analise ora apresentada, denotamos está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, no mérito voto pela **APROVAÇÃO** do PLO nº 039/2025.

Sala das Comissões em 09 de julho de 2025.

Josué Batista da Silva Presidente – Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARECER FINAL DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO no dia 09 de junho de 2025, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei Ordinária nº 039/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO RESIDENCIAL JARDIM ALVORADA E DE SUAS VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, lido na 16ª Sessão ordinária do dia 07 de julho de 2025.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 039/2025.** Eu Paulo Costa, Secretariei a presente reunião, que após lida e discutida a matéria, lavrei o presente Parecer Final.

Sala das Comissões em 09 de julho de 2025.

Paulo Costa Secretário

Ailton Nunes dos Anjos Vice Presidente

Josué Batista da Silva Presidente – Relator



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 35003800310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por PAULO COSTA em 09/07/2025 15:49 Checksum: CEB45B1096E9D016973F1CFAB13D8D252CA9D885FE8E6BFAAA89401766BE3532

Assinado eletronicamente por AILTON NUNES DOS ANJOS em 09/07/2025 15:49 Checksum: 9AB540C0EC080FCB746CA82F8E050F72B44B27DC415F6399D68AA98F3EBF1F84

Assinado eletronicamente por JOSUÉ BATISTA DA SILVA em 09/07/2025 16:04 Checksum: C12DE881FA8BBBB48307353BCF795D376873D28C8EDC1FDD820BA4E5062D80D4

